

OLIMPIADAS ESTUDANTIS E INTERCEUS 2023

NOTA REGULAMENTAR – 01/2023

O **Comitê Organizador SME/COCEU/DIESP**, emite a seguinte nota regulamentar para adequação no Regulamento da “XV Olimpíadas Estudantis” e “XII InterCEUs” da Rede Municipal de Ensino.

ALTERAÇÃO 01

ONDE SE LÊ:

Art. 24º Serão disputadas as seguintes categorias:

- e) **Infantil** - Estudantes nascidos em 2006 e 2008;
- g) **Aberto** - Estudantes nascidos entre 2006 a 2016 apenas para modalidade Festival Paralímpico.

LEIA-SE:

Art. 24º Serão disputadas as seguintes categorias:

- e) **Infantil** - Estudantes nascidos em 2006, 2007 e 2008;
- g) **Aberto** - Estudantes nascidos até 2016 apenas para modalidade Festival Paralímpico.

ALTERAÇÃO 02

ONDE SE LÊ:

Art. 225º Na categoria Pré-Mirim e na categoria Sub-11 e Sub-13 do InterCEUs deverá ser obedecido o sistema de jogo “6 x 0”. Em caso de descumprimento serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - Erro de Rodízio e ponto para equipe adversária;

LEIA-SE:

Art. 225º Na categoria Pré-Mirim e na categoria Sub-11 e Sub-13 do InterCEUs deverá ser obedecido o sistema de jogo “6 x 0” e também não podem ser utilizados “Saque e Ataque por cima”. Em caso de descumprimento será aplicada a penalidade na seguinte ordem:

I - Erro de Rodízio e ponto para equipe adversária;

São Paulo, 10 de agosto de 2023



Uelinton de Seixas

Diretor da Divisão de Esporte, Corpo e Movimento - DIESP
Comitê Organizador das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs